

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS  
DE NÍVEL SUPERIOR**

**Edital n.º 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da previsão Constitucional, artigo 37, inciso IX, torna público, que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal para atuar nas funções de: Técnico Nível Superior – Enfermeiro ESF

**MODALIDADE: SELEÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado, monitorado e avaliado por Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 10 de 17 de janeiro de 2018, juntamente com Departamento de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos.
- 1.2 A seleção de que se trata as funções deste Edital compreenderá:
- a) 1ª Etapa: Análise de toda ficha de inscrição e da documentação comprobatória apresentada;
  - b) 2ª Etapa: Entrevista realizada pela Comissão de Avaliação;
  - c) 3ª Etapa: Pontuação, divulgação e homologação do resultado.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Franciscópolis, no Departamento de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 67, Centro, de 8:00 às 11:00h.
- 2.2 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição (Anexo I) que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- a) Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de endereço)
  - b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado;
  - c) Registro no Conselho de Classe;
  - d) Cópia dos certificados Títulos que o candidato possui (se houver);
  - e) Comprovação de experiência profissional específica para o cargo;
    - e.1 Carteira de trabalho (se houver);
    - e.2 Certidão de contagem de tempo no Município de Franciscópolis, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (se houver);
- 2.3 Não será cobrado taxa de inscrição;
- 2.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um campo de atuação.
- 2.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações/certidões ou Irregularidades dos documentos apresentados;
- 2.6 O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas;
- 2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

### **3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Período das inscrições: 18/01/2018 a 22/01/2018

3.2 Período de análise da ficha de inscrição e da documentação comprobatória apresentada: até 5 dias úteis após período de inscrições.

3.3 Entrevista: será agendado após o resultado da 1ª etapa

3.4 Resultado Final do Processo Seletivo: até 2 (dois) dias úteis após a entrevista.

3.5 Período para Recurso: 2 (dois) úteis após resultado final

O referido resultado será fixado no Mural no Prédio da Prefeitura Municipal de Franciscópolis e no site Oficial [www.franciscopolis.mg.gov.br](http://www.franciscopolis.mg.gov.br)

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção constará de análise de ficha de inscrição, dos títulos e dos documentos indispensáveis para contratação descritos no item 2.

4.1.2 Entrevista: Participação da entrevista até o limite de 3 vezes além do número de vagas ofertadas;

4.1.3 O candidato que não comparecer à entrevista será, automaticamente, excluído do processo de seleção;

4.1.4 No momento da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal com foto.

### **5. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO**

5.1 Aos candidatos inscritos será atribuído até no máximo de 100 (cem) pontos em todo processo, a serem pontuados conforme ANEXO II.

5.2 Será considerado inabilitado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na entrevista.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Havendo empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver maior pontuação nos itens:

a) Experiência comprovada na área de interesse.

b) Título de especialista na área de interesse, quando pertinente;

6.2 Persistindo o empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver mais idade.

### **7. DAS VEDAÇÕES À CONTRAÇÃO**

7.1 É vedada acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 Os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação;

8.2 A disponibilização dos resultados se dará no site da Prefeitura Municipal de Franciscópolis e no Mural no local das inscrições;

8.3 Dos resultados caberão recurso para a Comissão de Seleção, a ser apresentado no local das inscrições, em duas vias, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação.

8.4 Analisados os recursos, os resultados serão homologados pelo Prefeito Municipal e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde e divulgados nos locais referidos no item 8.2;

8.5 O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e exposto nos mesmos locais referidos no item 8.2;

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado:

9.1 Ser selecionado e convocado no Processo Seletivo simplificado através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Franciscópolis;

9.2 Apresentar todos os documentos e títulos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;

9.3 Estar em dia com o Conselho de Classe, quando necessário; comprovando através de apresentação da certidão de regularidade;

9.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.5 Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual e ou Municipal;

9.6 Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

9.7 Estar apto no exame admissional;

9.8 O candidato deverá apresentar ainda no ato de sua contratação, os seguintes documentos:

9.8.1 Conta bancária para recebimento da remuneração; duas fotos 3x4; documentos de dependentes (se houver), declaração de bens, Diploma de escolaridade; registro na Categoria Profissional, número do PIS/PASEP, certidão de Casamento (se houver); certificado do Serviço Militar (quando do sexo masculino), Atestado de bons antecedentes; Certidão civil e criminal da Justiça Estadual.

## **10. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA.**

FUNÇÃO	VAGAS	CAMPO DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
Técnico Nível Superior – Enfermeiro Programa E.S.F.	02 vagas + Cadastro Reserva	Executar atividades na área de saúde em especial a atenção primária	R\$ 2.450,00	40 horas semanais

## **11. DO PRAZO DO CONTRATO**

11.1 A contratação será realizada pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada pelo tempo que permanecer o programa, a interesse da Administração; o contrato poderá se extinguir pelo término do contrato, a pedido do contratado, por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação, quando o contratado concorrer em qualquer falta disciplinar;

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Franciscópolis reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária.

São partes integrantes deste EDITAL os anexos I e II.

Franciscópolis, 17 de janeiro de 2018.

Eduir Camargos Almeida

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2018**

Cargo: ENFERMEIRO

Campo de atuação: Programa ESF

Nome: \_\_\_\_\_

data de nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Informações adicionais, afim de emissão de certidão de contagem de tempo, pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Franciscópolis:**

Trabalhou na Prefeitura Municipal de Franciscópolis: Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

Períodos a serem analisados: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, pelo servidor: \_\_\_\_\_

Total de páginas entregues: \_\_\_\_\_

---

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Cargo: ENFERMEIRO

Campo de atuação: Programa ESF

Nome: \_\_\_\_\_

data de nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

Total de páginas entregues: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, pelo servidor: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****ANÁLISE CURRICULAR**

CARGO: Técnico Nível Superior – ENFERMEIRO programa E.S.F.

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>		
<b>COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Experiência na área pública no Município de Franciscópolis.	2 pontos para cada 365 dias	20 pontos
Experiência na função como Enfermeiro.	1 ponto para cada 365 dias	10 pontos
Título de especialidades/cursos e aperfeiçoamentos para cargos que exijam formação técnica.	5 pontos cada	40 pontos
<b>Entrevista</b>		
Fluência verbal	12 pontos	30 pontos
Capacidade de organização		
Coerência de ideias		
Objetividade em suas argumentações	3 pontos	
Disponibilidade	3 pontos	
Pontos técnicos: Prática na função Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes ambientais, na U.S.B. e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde –	12 pontos	

<p>NOAS 2001; dentre as demais tarefas previstas no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Município de Franciscópolis.</p>		
<p>Campo de Atuação: Executar atividades na área de saúde conforme especialidade do servidor em especial a Atenção Primária.</p>		